



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de aluguel de impressora é fundamental para garantir o funcionamento adequado das atividades da Câmara Municipal, permitindo a impressão de documentos importantes, como projetos de lei, atas de reuniões, correspondências oficiais, entre outros. Além disso, o aluguel possibilita a obtenção de equipamentos modernos e atualizados, com menor impacto financeiro.

**2. OBJETO**

Consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de aluguel de impressor, que inclua a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de suprimentos necessários, como toners e tinta e 5000 cópias coloridas mensais.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade, garantindo a segurança e celeridade nos processos, conforme exigências presentes no Termo de Referência/Edital.

**4. QUANTIDADE ESTIMADA**

A quantidade estimada de produtos e serviços necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste - PR está detalhada no Termo de Referência/Edital.

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços dos produtos foi realizada com base em pesquisa de mercado, e feito uma média de acordo com os orçamentos coletados, conforme detalhada nos autos do presente processo. Como o



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

objeto, as quantidades e os valores não são de grande escala, em caso de não recebimento de propostas mais vantajosas no período designado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **7. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considera-se que a contratação para o aluguel de impressora é necessária e vantajosa para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, justificando a abertura de processo de contratação por dispensa por valor.

Itapejara D' Oeste, 03/06/2024

Mathias Schmeing  
Agente de Contratação